



Instrução - Nº 004/2009

O Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí, instituído pela lei nº 8.630, de 25/02/1993 e no uso de suas atribuições informa que apesar das dificuldades na contratação de seguro de vida para os Trabalhadores Portuários Avulsos foi possível concluir em 10/07/2009 a negociação para esse fim com a Caixa Econômica Federal.

Será encaminhada pelo OGMO cópia do contrato para as seguintes Instituições.

- **Todos os Sindicatos de Avulsos;**
- **Autoridade Portuária;**
- **Teconvi S/A**
- **CPTAP**

Solicito aos Sindicatos das categorias dar conhecimento aos seus associados, bem como o OGMO aos Trabalhadores Portuários Avulsos registrados e cadastrados.

Atentar para as restrições securitárias, os eventos excludentes, a idade mínima e máxima dos assegurados.

O seguro tem validade por um ano

Itajaí, 22 de Abril de 2009.

Luciano Angel Rodriguez
Diretor Executivo do OGMO de Itajaí